



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

**I - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de receita, notificações de receitas e carimbos, destinados para uso na Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Que se trata dos serviços gráficos que atendem as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde na questão de identificação, organização a padronização de documentos para o bom andamento dos trabalhos.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE  
Despesa: 7 – Recurso – 1.500.1002.110200  
Despesa: 7 – Recurso – 2.706.3110.137600**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	6	UND	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON n355 6x4cm	85,00	510,00
02	6	UND	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N302 3,8X,18CM	40,00	240,00
03	100	BLOCO	BLOCO COLETIM DE ATEMIDIMENTO DE URGENCIA 50X1 VIA / 1X1 COR / TAMANHO 30X21CM / EM SUPERBONDE VERDE 50G/ SO COLADO	10,20	1.020,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>1.770,00</b>

**Valor global de R\$: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 01 de março de 2024.

**Fabiana Granemann**  
**Decreto nº 001/2024**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de receita, notificações de receitas e carimbos, destinados para uso na Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de receita, notificações de receitas e carimbos, destinados para uso na Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

**Objeto – Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de receita, notificações de receitas e carimbos, destinados para uso na Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 01 de março de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal